

Notas sobre o desenvolvimento do Turismo de natureza em Unidades de Conservação do estado do Amapá

Mario Teixeira de Mendonça Neto-UNIFAP-Brasil¹

RESUMO

Estimulado pelo debate que considera a relação de empreender entre ‘natureza–turismo–desenvolvimento’, o presente estudo apresenta e discute algumas notas de reflexão sobre o desenvolvimento do turismo em unidades de conservação no estado do Amapá. O estado fica localizado no extremo norte do país e faz parte da Amazônia Legal, tendo por principais características o fato de ser o único que não se liga por via terrestre ao restante do país e por possuir cerca de 72% de seu território total composto por áreas naturais protegidas. Para o estudo foram utilizadas as técnicas de pesquisa documental, pesquisa bibliográfica e pesquisa de levantamento, com a realização de estudo exploratório para identificar as possíveis unidades de conservação que já desenvolvem e/ou podem implementar o Turismo em áreas protegidas no Amapá. Como resultado, identificou-se que, o estado do Amapá, é considerado um dos mais protegidos da federação em termos de tamanho de área protegida, e possui relevância estratégica para o desenvolvimento de novos empreendimentos socioambientais e que gera possibilidades de promover o empreendedorismo em suas áreas naturais, com grandes oportunidades para a atividade turística, principalmente para o Turismo de Base Comunitária (TBC).

Palavras-chave: Unidades de Conservação; Turismo; Desenvolvimento.

1. INTRODUÇÃO

Reconhece-se no turismo um fenômeno complexo, com alta capacidade para produzir serviços e englobar diversos setores socioeconômicos. A importância deste tem sido refletida em âmbito internacional como uma atividade capaz de satisfazer as necessidades dos turistas, das regiões receptoras e, ao mesmo tempo, apropriada para a proteção e potencialização de oportunidades. Contudo, por mais que o turismo seja encarado como um viés de desenvolvimento capaz de transcender as condições de

¹ mariomacneto@gmail.com

Neto, M.T.M.; Notas sobre o desenvolvimento do Turismo de natureza em Unidades de Conservação do estado do Amapá. Revista de Empreendedorismo e Gestão de Micro e Pequenas Empresas V.9, Nº2, p.25-45, Mai/Ago. 2024. Artigo recebido em 30/04/2024. Última versão recebida em 25/05/2024. Aprovado em 22/07/2024.

Notas sobre o desenvolvimento do Turismo de natureza em Unidades de Conservação do estado do Amapá

mercado, no que concerne ao desenvolvimento da atividade em áreas naturais, este deve buscar ultrapassar a mera lógica econômica afim de minimizar os impactos socioambientais gerados.

Empreender na Amazônia Brasileira é um grande desafio e é internacionalmente conhecida por sua magnitude territorial, beleza cênica e por sua biodiversidade de recursos naturais. O reconhecimento da dimensão dessas características ressalta o papel de importância desta área no que se refere aos interesses ambientais globais e a intenção de preservação do material biótico/abiótico que nem sequer fora conhecido e estudado em sua totalidade. Por outro lado, este mesmo interesse ambiental, calcado na ideia de preservação da riqueza local, por vezes se contrapõe à busca empírica por modelos alternativos que visam o desenvolvimento econômico e que gere possibilidades para o empreendedorismo.

Assim, apesar de corresponder a uma região estratégica brasileira, a integração e desenvolvimento dos povos tradicionais que se encontram imersos nesta área ainda continua sendo uma problemática conflituosa que suscita percepções e entendimentos díspares. Aliar os interesses ambientais à possibilidade de geração de benefícios econômico-sociais tem sido o grande desafio. É em meio a este debate que o turismo surge como um viés possível para o desenvolvimento da região e geração de novos empreendimentos sustentáveis.

A elevação do turismo a uma importância crescente nos discursos e estratégias de empreendedorismo e desenvolvimento econômico como alternativa auxiliar na proteção dos recursos naturais é algo que remete a uma tentativa de readaptação e superação das características mecanicistas da atividade, antes associadas ao pensamento econômico clássico que fundamentava seu planejamento e gestão (Cruz, 2008).

Esta refuncionalidade da atividade se deve em grande parte às discussões acerca das questões ecológicas, ocorridas principalmente nas duas últimas décadas do século XX (Santana, 2008); ao surgimento e popularização dos termos 'Desenvolvimento Sustentável' e 'Turismo Sustentável' (Oliveira & Manso, 2010); e ao fato desta ressignificação das relações de produção engendrar discursos oficiais que criaram e/ou intensificaram o uso de instrumentos legais e normativos (Costa, 2013).

Este processo de mudança, percebido principalmente a partir das décadas de 1980 e 1990, com a expansão da globalização e a popularização de discursos políticos socioambientais (Varajão & Araújo, 2017), suscitou na especialização de ofertas de

Notas sobre o desenvolvimento do Turismo de natureza em Unidades de Conservação do estado do Amapá

produtos, na absorção de novos mercados e na reconfiguração das formas de produção da atividade (Oliveira & Manso, 2010), seguida do aumento da produtividade e da maximização dos lucros (Beni, 2001) — aspectos estes que comumente são apontados como principais motivadores do uso do turismo como política pública para provocar desenvolvimentos e geração de novos empreendimentos com sustentabilidade.

Todavia, quando considerada a complexidade e o fator de impacto das atividades de turismo em áreas onde a base se encontra associada às características e potenciais naturais (como nos segmentos de turismo rural, turismo pedagógico, turismo de aventura, turismo de pesca e no ecoturismo, por exemplo), a paisagem se torna um dos principais produtos motivadores da prática turística (Mendonça, 2001) e a motivação/avaliação do meio ambiente pelo visitante tende a se relacionar também às questões estéticas do lugar e suas condições para uso (Tuan, 1980). Logo, incentivar a ocorrência e o empreendedorismo do turismo nestas áreas demanda também maior esforço entre as partes envolvidas e denota a necessidade de empregar modelos de gestão e planejamentos que busquem ultrapassar a esfera das relações e trocas econômico-financeiras.

É acerca da difícil e complexa relação ‘natureza-turismo-desenvolvimento’ que trata este trabalho.

O estudo tem por objetivo apresentar e discutir algumas notas de reflexão sobre a possibilidade de desenvolvimento do turismo de natureza em unidades de conservação no estado do Amapá. A ideia surgiu a partir dos debates realizados no decorrer da disciplina de Turismo e Meio Ambiente, do Programa de Pós-Graduação em Turismo, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (PPGTUR/UFRN). A opção por abordar especificamente o caso amapaense decorre principalmente do fato de o estado ser considerado o mais ‘protegido’ legalmente em termos de área e, por também compor a região amazônica, encontrar-se imerso no debate ‘natureza-turismo-desenvolvimento’, com o agravante de ser a única entidade político-administrativa brasileira isolada geograficamente do restante do país por acesso terrestre.

Para o estudo foram utilizadas as técnicas de pesquisa documental, pesquisa bibliográfica e pesquisa de levantamento junto aos gestores da UCs, com a realização de estudo exploratório para identificar as possíveis unidades de conservação que já desenvolvem e/ou podem implementar o Turismo em áreas protegidas no Amapá. As técnicas de pesquisa documental e bibliográfica correspondem respectivamente ao uso de informações primárias e secundárias, coletadas a partir da exploração da temática da REGMPE, Brasil-BR, V.9, Nº2, p. 25-45, Mai./Ago. 2024 www.revistas.editoraenterprising.net Página 27

Notas sobre o desenvolvimento do Turismo de natureza em Unidades de Conservação do estado do Amapá

pesquisa (Cervo, Bervian & Da Silva, 2007).

O estudo se encontra dividido em três partes: i) o primeiro momento é dedicado a apresentar elementos conceituais do turismo de natureza e o papel que no Brasil cabe ao Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC). Compreender de que maneira o turismo se encontra inserido, citado e entendido nesta ferramenta é importante tanto pela determinação das categorias de unidades de conservação que podem ou não receber visitantes, quanto por indicar possíveis lacunas no processo prático de implementação da atividade; ii) no segundo momento identificar às principais áreas protegidas do estado do Amapá; iii) e no terceiro momento são apresentados alguns apontamentos observados sobre as possibilidades do turismo nas unidades de conservação do estado do Amapá.

2. ENQUADRAMENTO TEÓRICO

No Brasil, as políticas de criação e manutenção das unidades de conservação são estabelecidas pelo Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC. Este, através da Lei Federal n.º 9.985 (Brasil, 2000), classifica as unidades de conservação em dois grandes grupos segundo as possibilidades de manejo: as de proteção integral, cujo objetivo básico é preservar a natureza; e as de uso sustentável, cujo objetivo é compatibilizar a conservação da natureza com o uso sustentável de parcela de seus recursos naturais. Estes dois grupos se subdividem em diversas outras categorias (Quadro 1).

Quadro 1 – Unidades de Conservação e seus objetivos segundo o SNUC

	Categoria	Objetivo Principal
Unidades de Proteção Integral	Estação Ecológica (ESEC)	Preservação da natureza e a realização de pesquisas científicas.
	Reserva Biológica (REBIO)	Preservação integral da biota e demais atributos naturais existentes em seus limites, sem interferência humana direta ou modificações ambientais.
	Parque Nacional (PARNA)	Preservação de ecossistemas naturais de grande relevância ecológica e beleza cênica.
	Monumento Natural (MONA)	Preservação de sítios naturais raros, singulares ou de grande beleza cênica.
	Refúgio da Vida Silvestre (REVIS)	Proteção de ambientes naturais que asseguram as condições para a existência ou reprodução de espécies ou comunidades da flora local e da fauna residente ou migratória.
Unidades de Uso Sustentável	Área de Proteção Ambiental (APA)	Proteção da diversidade biológica; disciplina do processo de ocupação; e garantia da sustentabilidade do uso dos recursos naturais.
	Área de Relevante Interesse Ecológico (ARIE)	Proteção de ecossistemas naturais de importância regional ou local e regulação do uso admissível dessas áreas, de modo a compatibilizá-lo com os objetivos de conservação da natureza.

Notas sobre o desenvolvimento do Turismo de natureza em Unidades de Conservação do estado do Amapá

	Floresta Nacional (FLONA)	Utilização múltipla sustentável dos recursos florestais.
	Reserva Extrativista (RESEX)	Proteção dos meios de vida e da cultura de populações extrativistas tradicionais e garantia de uso sustentável dos recursos naturais.
	Reserva de Fauna (REFAU)	Proteção de áreas adequadas para estudos técnico-científicos sobre o manejo econômico sustentável de recursos faunísticos.
	Reserva de Desenvolvimento Sustentável (RDS)	Preservação da natureza e, ao mesmo tempo, garantia das condições e os meios necessários para a reprodução e a melhoria dos modos e da qualidade de vida e exploração dos recursos naturais de populações tradicionais.
	Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN)	Conservação da diversidade biológica.

Fonte: Elaborado a partir de Brasil (2000).

Onde:

-  Unidades de conservação que não podem receber visitação pública, salvo em casos em que o objetivo é educacional, regidos por regulamentação específica.
-  Unidade de conservação que permite a realização de visitas e que as atividades de turismo são inclusive especificadas no objetivo básico da UC.
-  Unidades de conservação que permitem a visitação pública, desde que regidos por regulamentação específica e previstas no Plano de Manejo.

Estas categorias de áreas naturais protegidas foram criadas com a finalidade de regulamentar o artigo 225, parágrafo III, da Constituição Federal de 1988, o qual assegura ‘a criação de espaços protegidos para conservar e preservar ecossistemas que abrangem diversas espécies de fauna e flora, mantendo o fluxo de ambientes que carecem de proteção’.

No Brasil existem pouco mais de 2.300 unidades de conservação federais, estaduais e municipais (públicas e privadas). Estas representam pouco mais de 1,5 milhão de quilômetros quadrados de área protegida (WWF Brasil, 2019). Entretanto, apesar do expressivo número de UC existentes no Brasil e da possibilidade de ocorrência de visitação nestas áreas, a citação direta à permissão para o uso turístico na lei ainda é algo que suscita lacunas de interpretação e que, por tal motivo, pode inclusive ter relação com erros de incentivo à prática do turismo em locais que juridicamente não poderiam sequer receber visitação pública.

2.1 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

No Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC e no Decreto 4.340/2002, que regulamenta as Unidades de Conservação brasileiras, as referências diretas às possibilidades de realização da atividade turística são tratadas por termos e expressões distintas. Enquanto o primeiro mecanismo jurídico utiliza a expressão ‘turismo ecológico’, o segundo utiliza apenas o termo ‘turismo’ (Quadro 2).

Notas sobre o desenvolvimento do Turismo de natureza em Unidades de Conservação do estado do Amapá

Quadro 2 – Referências diretas ao turismo no SNUC e no Decreto n.º 4.340/2002

Lei n.º 9.985/2000 (SNUC)		
Seção	Artigo	Texto
Do Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza	art. 4.º, XII	“favorecer condições e promover a educação e interpretação ambiental, a recreação em contato com a natureza e o turismo ecológico ;”
	art. 5.º, IV	“busquem o apoio e a cooperação de organizações não-governamentais, de organizações privadas e pessoas físicas para o desenvolvimento de estudos, pesquisas científicas, práticas de educação ambiental, atividades de lazer e de turismo ecológico , monitoramento, manutenção e outras atividades de gestão das unidades de conservação;”
Das categorias de Unidades de Conservação	art. 11.º	“O Parque Nacional tem como objetivo básico a preservação de ecossistemas naturais de grande relevância ecológica e beleza cênica, possibilitando a realização de pesquisas científicas e o desenvolvimento de atividades de educação e interpretação ambiental, de recreação em contato com a natureza e de turismo ecológico .”
Decreto n.º 4.340/2002		
Do Conselho	art. 17.º, § 1.º	“A representação dos órgãos públicos deve contemplar, quando couber, os órgãos ambientais dos três níveis da Federação e órgãos de áreas afins, tais como pesquisa científica, educação, defesa nacional, cultura, turismo , paisagem, arquitetura, arqueologia e povos indígenas e assentamentos agrícolas.”
Da autorização para a exploração de bens e serviços	art. 25.º, I	“aqueles destinados a dar suporte físico e logístico à sua administração e à implementação das atividades de uso comum do público, tais como visitação, recreação e turismo ;”

Fonte: Elaborado a partir de Brasil (2000).

É válido destacar que não existe um consenso na academia quanto ao significado preciso da expressão ‘turismo ecológico’. Assim, enquanto alguns autores entendem este como um modelo de postura comportamental que deve ser incentivado e trabalhado no âmbito das áreas naturais protegidas que permitem as visitas, outros autores entendem e tratam a expressão como sinônimo de ‘Ecoturismo’, de ‘Turismo de Natureza’ ou de outros termos com significados similares. As nuances deste conflito de entendimento podem ser percebidas nos trabalhos de Pires e Philippi (2004), Salustiano et al. (2007), Oliveira e Tomazzoni (2015), Pons (2016) e mais recentemente por Martins e Silva (2018) e Manzanares (2020).

Logo, por se tratar de uma estrutura jurídica importante que versa sobre a possibilidade ou não de se realizar um modelo de atividade econômica tão impactante quanto o turismo, seja do ponto de vista econômico ou ambiental, podemos dizer que, ao utilizar a expressão ‘turismo ecológico’ para exprimir a possibilidade de realização de práticas turísticas, a lei tende a limitar o entendimento das práticas possíveis, inferindo

Notas sobre o desenvolvimento do Turismo de natureza em Unidades de Conservação do estado do Amapá

assim, no entendimento dos segmentos que podem ou não acontecer nessas áreas e que influenciam na possibilidade de novos empreendimentos turísticos.

Neste sentido, talvez a forma apropriada para se referir a atividade seria utilizar o próprio termo geral ('turismo'), tal como fora aplicado no texto do Decreto 4.340/2002. Apesar disso, é válido considerar que a mudança percebida na forma de se referir às possibilidades da atividade turística nas áreas em questão decorra do aprofundamento e maturidade teórica que comumente ocorre após a publicação dos textos legislativos, visto que estes são debatidos e discutidos pela comunidade científica a qual interessa o tema.

No que concerne a citação indireta ao turismo, no decorrer de todo o texto da Lei que implementa o SNUC e nos Decretos que se seguiram, pode-se perceber que este aparece em vários momentos, seja de maneira ampla e imprecisa, como, por exemplo, ao fazer referência à busca de um certo modelo de desenvolvimento; seja em termos práticos, como na permissão ou não do fluxo de visitantes. Portanto, destacamos abaixo alguns termos e expressões que podem ser entendidos como referências indiretas à atividade turística ou que, no seu sentido conceitual, tendem a abranger essa possibilidade. Estas são: a) 'Desenvolvimento (sustentável/econômico/regional/local)': justifica-se o entendimento de abrangência da atividade pela expressão em questão, dado ao fato de que, a partir principalmente da década de 90, o turismo vem sendo tratado em meio às políticas públicas como um mecanismo capaz de provocar desenvolvimentos e geração de novos empreendimentos.

Este tratamento, segundo destaca alguns autores, deve-se principalmente pelo número de atividades econômicas englobadas no processo de produção turística e pela capacidade de movimentação econômico-financeira que a atividade consegue provocar (Domareski-Ruiz & Gândara, 2013; Ramos & Costa, 2017); b) 'Promoção/valorização (econômica e social)': a medida em que as atividades de visitação acontecem, ocorre também as trocas de conhecimentos sobre o local visitado e, conseqüentemente, a valorização e promoção da importância da conservação de suas características; c) 'Sustentabilidade (econômica/financeira)': se tratada de maneira responsável e seguindo os protocolos descritos nos planos de manejos, o turismo pode colaborar para a sustentabilidade econômica da unidade de conservação e geração de novos empreendimentos.

Esta sustentabilidade empreendedora, pode ocorrer através do retorno financeiro originado pela cobrança de taxas de visitação ou mesmo através da comercialização de REGMPE, Brasil-BR, V.9, Nº2, p. 25-45, Mai./Ago. 2024 www.revistas.editoraenterprising.net Página 31

Notas sobre o desenvolvimento do Turismo de natureza em Unidades de Conservação do estado do Amapá

serviços e produtos locais (Beni, 2001); d) ‘Visitação pública’: essa é uma forma praticamente direta de permissividade da atividade turística, dado que não restringe a comercialização do atrativo natural, se a prática de visitação respeitar as diretrizes específicas de cada modelo de UC e estiver estipulada em seu plano de manejo; e) ‘Recreação/lazer’: funções condizentes com o conceito de turismo; f) ‘Pesquisas científicas e/ou atividades de educação’: neste caso, o turismo tanto pode ser entendido como parte de um modelo de seguimento de mercado específico (como o Turismo Pedagógico e o Ecoturismo, por exemplo), quanto também pode ser tratado como um objeto de pesquisa (teses, dissertações e outras modalidades de pesquisas científicas que considerem a temática); g) ‘Exploração comercial’: condizente com as características do Turismo.

Como se observa, o próprio instrumento que serve de base para possibilitar e regulamentar a atividade turística nas áreas naturais protegidas utiliza expressões díspares das comumente utilizadas tanto pela academia, quanto pelo mercado, ora tratando a atividade de maneira direta, ao utilizar o termo ‘turismo’, que engloba todos os segmentos possíveis de se realizar nestas áreas; ora utilizando uma expressão que remete a um debate não consensual sobre o real significado (turismo ecológico); ou ainda de maneira indireta, possibilitando interpretações subjetivas.

Estas formas distintas de se referir à atividade em um instrumento de regulamentação pode indicar que, se existem lacunas no entendimento do que a lei permite ou não relacionado ao turismo, também podem existir ‘erros’ nos processos práticos que levam ao incentivo e implementação da atividade, seja por interpretações subjetivas, seja para justificar possíveis falhas já concretizadas — o que tende a provocar impactos ambientais negativos para a área receptora e não corresponder às finalidades pelo qual o turismo fora possibilitado e incentivado nestas.

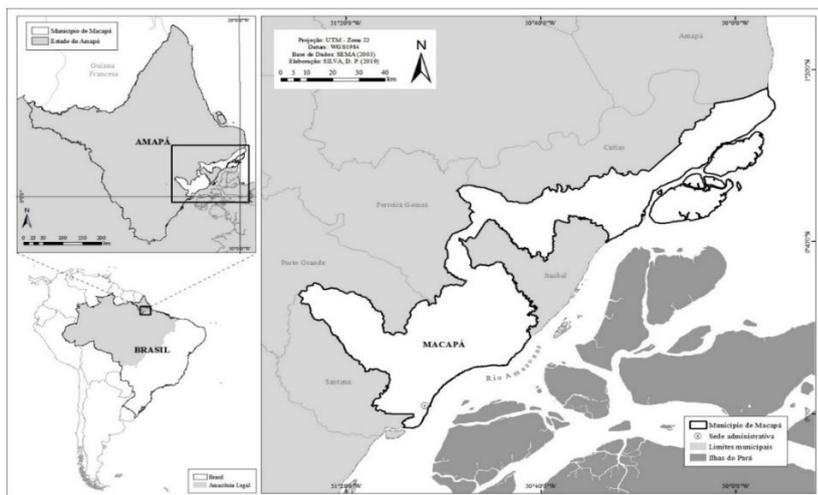
2.2 INVESTIGAÇÃO PRÉVIA: AS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ

O Estado do Amapá, faz parte da Amazônia Legal e está localizado no extremo norte do país, na região conhecida como Platô das Guianas, e foi um dos últimos Territórios Federais, elevado à categoria de estado com a Constituição Federal Brasileira de 1988. Possui um território de 142.828,521 km², fazendo fronteira com o estado do REGMPE, Brasil-BR, V.9, Nº2, p. 25-45, Mai./Ago. 2024 www.revistas.editoraenterprising.net Página 32

Notas sobre o desenvolvimento do Turismo de natureza em Unidades de Conservação do estado do Amapá

Pará, a oeste e sul; com a Guiana Francesa, a norte; com o Oceano Atlântico, a nordeste; com o Rio Amazonas, a Leste; e com o Suriname, a noroeste (Mapa 1).

Mapa 1 – Estado do Amapá: localização e capital



Fonte: Silva (2019).

No que concerne aos aspectos ambientais, o Amapá possui uma variedade de ecossistemas caracterizados por mangues, floresta de várzea e terra firme, campos inundáveis e cerrados, revelando uma diversidade ambiental muito particular e diferente dos demais estados da federação, apresentando condições ambientais favoráveis para a implantação de empreendimentos da natureza, dado seu isolamento geográfico e por ter 72% do seu território composto por áreas protegidas, conforme quadro abaixo.

Notas sobre o desenvolvimento do Turismo de natureza em Unidades de Conservação do estado do Amapá

Quadro 3 – Áreas naturais protegidas do estado do Amapá

TERRAS INDÍGENAS						
UNIDADES	ANO	INSTRUMENTO LEGAL	CATEGORIA	ÁREA (ha)	JURISDIÇÃO	ÓRGÃO GESTOR
TERRA INDÍGENA GALUBI	1982	Dec. nº 87.844, de 22 de novembro de 1982	ÁREA ESPECIAL	6.300,60	FEDERAL	FUNAI
TERRA INDÍGENA DO UAJÁ	1991	Dec. nº 298, de 29 de outubro de 1991	ÁREA ESPECIAL	470.164,06	FEDERAL	FUNAI
TERRA INDÍGENA DO JUMINÁ	1992	Dec. s/n, de 21 de maio de 1992	ÁREA ESPECIAL	43.714,04	FEDERAL	FUNAI
TERRA INDÍGENA WAIÁPI	1996	Dec. s/n, de 24 de maio de 1996	ÁREA ESPECIAL	607.017,24	FEDERAL	FUNAI
TERRA INDÍGENA TUMUCUMAQUE	2000	Dec. s/n, de 27 de julho de 2000	ÁREA ESPECIAL	61.053,38	FEDERAL	FUNAI

UNIDADES DE CONSERVAÇÃO							
UNIDADES	TIPO	ANO	INSTRUMENTO LEGAL	CATEGORIA	ÁREA (ha)	JURISDIÇÃO	ÓRGÃO GESTOR
RESERVA BIOLÓGICA DO LAGO PIRATUBA	REBIO	1980	Dec. nº 84.914, de 16 de julho de 1980*	PROTECAO INTEGRAL	395.000,00	FEDERAL	SEMA/GEA
PARQUE NACIONAL DO CABO ORANGE	PARNA	1980	Dec. nº 84.913, de 15 de julho de 1980	PROTECAO INTEGRAL	619.000,00	FEDERAL	ICMBio
ESTAÇÃO ECOLÓGICA DE MARACÁ-JUIPOCA	ESEC	1981	Dec. nº 86.061, de 02 de junho de 1981	PROTECAO INTEGRAL	72.000,00	FEDERAL	ICMBio
ESTAÇÃO ECOLÓGICA DO JARI	ESEC	1982	Dec. nº 87.092, de 12 de abril de 1982*	PROTECAO INTEGRAL	207.370,00	FEDERAL	SEMA/GEA
RESERVA BIOLÓGICA DO PARAZINHO	REBIO	1985	Dec. Territorial nº 05, de 21 de janeiro de 1985	PROTECAO INTEGRAL	111,32	ESTADUAL	SEMA/GEA
FLORESTA NACIONAL DO AMAPÁ	FLONA	1989	Dec. nº 97.630, de 10 de abril de 1989	USO SUSTENTAVEL	412.000,00	FEDERAL	ICMBio
RESERVA EXTRATIVISTA DO RIO CAIARI	RESEX	1990	Dec. nº 99.145, de 12 de março de 1990*	USO SUSTENTAVEL	481.650,00	FEDERAL	SEMA/GEA
RPPN RETIRO PARAÍSO	RPPN	1997	Port. do IBAMA nº 86, de 06 de agosto de 1997	USO SUSTENTAVEL	46,75	PARTICULAR	ICMBio
RESERVA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO RIO IRATAPURU	RDS	1997	Lei Estadual nº 392, 11 de dezembro de 1997	USO SUSTENTAVEL	806.184,00	ESTADUAL	SEMA/GEA
RESERVA PARTICULAR DO PATRIMÔNIO NATURAL SERINGAL TRIUNFO	RPPN	1998	Port. do IBAMA nº 89-N, de 10 de julho de 1998	USO SUSTENTAVEL	9.996,16	PARTICULAR	ICMBio
RESERVA PARTICULAR DO PATRIMÔNIO NATURAL REVECON	RPPN	1998	Port. do IBAMA nº 54-N, de 29 de abril de 1998	USO SUSTENTAVEL	17,18	PARTICULAR	ICMBio
RESERVA PARTICULAR DO PATRIMÔNIO NATURAL BOA ESPERANÇA	RPPN	1998	Port. do IBAMA nº 120-N, de 24 de agosto de 1998	PROTECAO INTEGRAL	43,01	PARTICULAR	ICMBio
ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO RIO CURIAU	APA	1998	Lei Estadual nº 431, de 15 de setembro de 1998*	USO SUSTENTAVEL	21.676,00	ESTADUAL	SEMA/GEA
RESERVA PARTICULAR DO PATRIMÔNIO NATURAL EKINOX	RPPN	2000	Port. do IBAMA nº 91, de 21 de novembro de 2000	USO SUSTENTAVEL	10,87	PARTICULAR	ICMBio
PARQUE NACIONAL MONTANHAS DO TUMUCUMAQUE	PARNA	2002	Dec. s/n, de 22 de agosto de 2002	PROTECAO INTEGRAL	3.867.000,00	FEDERAL	ICMBio
ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DA FAZENDINHA	APA	2004	Lei Estadual nº 873, de 31 de dezembro de 2004*	USO SUSTENTAVEL	136,59	ESTADUAL	SEMA/GEA
FLORESTA ESTADUAL DO AMAPÁ	FLOTA	2006	Lei Estadual nº 1.028, de 12 de julho de 2006*	USO SUSTENTAVEL	2.369.400,00	ESTADUAL	SEMA/GEA
RESERVA EXTRATIVISTA MUNICIPAL BEIJÁ-FLORES BRILHO DE FOGO	RESEX	2007	Dec. Municipal nº 139, de 19 de novembro de 2007	USO SUSTENTAVEL	68.524,20	MUNICIPAL	Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Pedra Branca do Amapari
PARQUE NATURAL MUNICIPAL DO CANÇÃO	PARMU	2007	Dec. Municipal nº 85, de 14 de novembro de 2007	PROTECAO INTEGRAL	370,26	MUNICIPAL	Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Serra do Navio
ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO CARMO DO MACACOARI	APA	2021	Dec. Municipal nº 109, de 05 de maio de 2021	USO SUSTENTAVEL	0,56	MUNICIPAL	Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Itaubal
RESERVA BIOLÓGICA MUNICIPAL NINHAL DO MACACOARI	REBIO	2022	Dec. Municipal nº 033, de 24 de fevereiro de 2022	PROTECAO INTEGRAL	5,37	MUNICIPAL	Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Itaubal

Fonte: SEMA/AP, 2023.

Esses números e áreas estabelecidas ressaltam a relevância das políticas de conservação e proteção adotadas pelo Amapá, especialmente considerando a significativa porcentagem de território designada para preservação ambiental. Tal compromisso é fundamental não apenas para a manutenção da diversidade biológica, mas também para o reconhecimento e respeito aos modos de vida e culturas locais.

No que se refere ao tamanho de área abrangida, as áreas protegidas do Estado do Amapá (Mapa 2), são áreas em sua maioria que acolhem o uso indireto dos seus recursos naturais para uso em atividades como pesquisa científica e turismo ecológico e que

Notas sobre o desenvolvimento do Turismo de natureza em Unidades de Conservação do estado do Amapá

possibilitam condições para a implementação do turismo, principalmente para empreendimentos da natureza como o turismo de base comunitária (TBC).

Neste contexto, identificou-se através de pesquisa de levantamento junto aos gestores das UCs, a realização de estudo exploratório para identificar as possíveis unidades de conservação que já desenvolvem e/ou podem implementar o Turismo de Base Comunitária em áreas protegidas no Amapá.

As principais unidades de conservação identificadas com possibilidades para o desenvolvimento do turismo foram:

Parque Nacional do Cabo Orange: criado pelo Decreto Federal n.º 84.913, publicado em Diário Oficial no dia 15 de julho de 1980. Essa unidade de conservação protege uma grande extensão de manguezais, com faixas variáveis chegando a 07 km da costa marítima, e com ecossistemas terrestres associados em excelente estado de preservação. Por conta de sua localização, 90% dessa UC se encontram totalmente preservados. Nos restantes 10%, existem a presença de pequenos criadores ao longo do rio Cassiporé e de populações tradicionais de pescadores e agricultores (Vila Velha e Comunidade Quilombola do Cunani), que vivem no seu entorno e praticam pesca e cultivos de subsistência. Possui rica biodiversidade e possibilidades de uso público, conforme especifica seu plano de manejo, com implementação do turismo, principalmente na vila do Cunani, comunidade tradicional quilombola que fica próximo ao município de Calçoene.

Floresta Nacional do Amapá (FLONA). Estabelecida pelo Decreto-Lei Federal n.º 97.630, em 10 de abril de 1989, com o objetivo principal de promover o manejo sustentável dos recursos naturais, priorizando a produção de madeira e outros produtos florestais. Além disso, a FLONA busca garantir a preservação dos recursos hídricos, da beleza cênica do ambiente e, quando aplicável, dos sítios históricos e arqueológicos, bem como impulsionar a pesquisa científica e promover a educação ambiental e o ecoturismo.

A FLONA do Amapá abraça o conceito de uso sustentável e acolhe o ecoturismo como uma atividade desejável, envolvendo ativamente a comunidade local. O Turismo de Base Comunitária oferece aos visitantes uma experiência autêntica, o Roteiro de Viagem de 3 dias e 2 noites proposto oferece uma imersão completa, destacando a exuberância da paisagem amazônica, as atividades extrativistas locais, a observação da fauna e um passeio de lancha pelos rios Araguari e Falsino.

Reserva Particular do Patrimônio Natural Seringal Triunfo. Reconhecida pela Portaria N.º 89-N/IBAMA, de 10 de julho de 1998, e abrange uma área de 9.996,16 hectares, REGMPE, Brasil-BR, V.9, N.º2, p. 25-45, Mai./Ago. 2024 www.revistas.editoraenterprising.net Página 35

Notas sobre o desenvolvimento do Turismo de natureza em Unidades de Conservação do estado do Amapá

tornando-se a maior RPPN do Estado do Amapá. Localizada nos municípios de Ferreira Gomes e Porto Grande, a gestão da reserva recai sobre seu proprietário, Alfredo Távora Félix Gonçalves, que expressou preocupação com as invasões que afetam a área.

Apesar dos desafios, a RPPN Seringal Triunfo se destaca por seus esforços em projetos de reflorestamento, ecoturismo e educação ambiental, demonstrando um compromisso com a preservação dos recursos naturais e o envolvimento da comunidade local e visitantes na importância da conservação.

Apesar dos desafios potenciais, como os impactos da Hidroelétrica Coaracy Nunes e a necessidade de gerenciar o turismo para evitar superlotação, a RPPN Seringal Triunfo possui um potencial significativo como destino turístico sustentável, desde que medidas adequadas de gestão e conservação sejam implementadas e mantidas de maneira eficaz.

Estação Ecológica do Jari. Estabelecida pelos Decretos Federais nº 87.092, de 12 de abril de 1982, e nº 89.440, de 13 de março de 1984, é um marco importante na preservação ambiental da região. Sua área abrange cerca de 40% do município de Laranjal do Jari (AP) e os restantes 60% do município de Almeirim (PA), demonstrando sua abrangência territorial e sua importância para a conservação da biodiversidade regional.

Um aspecto relevante da Estação Ecológica do Jari é a parceria estratégica estabelecida entre o Instituto Federal do Amapá (IFAP) e o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), conforme o Acordo de Cooperação Técnica n.º 01, de 14/09/2017. Esse acordo proporciona estágios obrigatórios a estudantes de diversos cursos, conforme a legislação vigente, contribuindo não apenas para o desenvolvimento acadêmico dos alunos, mas também para a conscientização ambiental ao conectar teoria e prática na preservação da biodiversidade.

Os alojamentos evidenciam o cuidado com o conforto dos visitantes, enquanto os laboratórios bem equipados refletem o compromisso com a excelência nas atividades de pesquisa. As trilhas sinalizadas proporcionam uma oportunidade de aprendizado prático e permitem aos visitantes explorar a diversidade da flora local, enriquecendo a experiência e destacando a importância da conservação ambiental.

Reserva Extrativista do Rio Cajari, criada em 12 de março de 1990, enfrentou desafios e tensões devido à proibição das práticas tradicionais da comunidade. No entanto, ao longo do tempo, esforços foram direcionados para a reconciliação e gestão conjunta do território. Atualmente, abrange uma vasta extensão de 481.650 hectares e é gerida pelo ICMBio. Conhecida localmente como Alto, Baixo e Médio Cajari, a RESEX representa um REGMPE, Brasil-BR, V.9, Nº2, p. 25-45, Mai./Ago. 2024 www.revistas.editoraenterprising.net Página 36

Notas sobre o desenvolvimento do Turismo de natureza em Unidades de Conservação do estado do Amapá

modelo de uso sustentável, orientado pela preservação dos direitos das comunidades extrativistas e pela conservação dos recursos naturais renováveis na região.

Para garantir o uso sustentável dos recursos naturais, o Plano de Utilização da RESEX estabelece limitações para a extração de madeira, restringindo-a à finalidade comunitária. Além disso, a infraestrutura presente na região, como veículos leves, hotéis/pousadas e embarcações, contribui para o desenvolvimento econômico da comunidade com excelentes possibilidades para a prática do turismo sustentável.

Parque Nacional Montanhas Do Tumucumaque. Criado em 22 de agosto de 2002, é o maior do Brasil, cobrindo cerca de 3.867.000 hectares. O parque oferece oportunidades para o desenvolvimento do ecoturismo e atividades de pesquisa, contribuindo para a educação ambiental e o engajamento da sociedade na preservação desse patrimônio natural.

A Portaria n.º 105, de 14/12/2016, estabeleceu as diretrizes para a criação da Gestão Integrada Amapá Central, abrangendo a Floresta Nacional do Amapá e o Parque Nacional Montanhas do Tumucumaque. A Portaria n.º 196, de 29/05/2017, criou o Grupo de Trabalho para elaborar propostas de compensação de reserva legal em terras provenientes de projetos agroextrativistas, de colonização e de assentamento.

Explorar o Parque do Tumucumaque é uma jornada fascinante que começa em Macapá e envolve uma travessia de barco até a base do ICMBio. As comunidades tradicionais do entorno relataram problemas com o chefe do parque, que tem gerado conflitos quanto ao uso público. Possui trilhas desafiadoras, corredeiras emocionantes e cachoeiras majestosas proporcionam uma experiência única para os amantes de aventura, sempre acompanhados por guias locais e com autorização prévia do ICMBio, com custo ainda bastante elevado.

Floresta Estadual do Amapá. Criada pela Lei Estadual nº 1.028 em 12 de julho de 2006, abrange uma vasta área de floresta nativa estimada em 2,3 milhões de hectares, distribuídos em quatro módulos, representando cerca de 16,5% do território do Estado do Amapá. Durante o período de 2012 a 2013, foram identificadas as comunidades locais para a formação do Conselho Gestor da FLOTA, cuja homologação ocorreu em 2013. Nesse intervalo, foram realizados inventários biológicos e diagnósticos socioeconômicos, essenciais para a elaboração do Plano de Manejo da UC. Esse plano, concluído e aprovado em 2014, definiu diferentes usos para a Unidade, levando em consideração seu zoneamento e as diversas potencialidades presentes.

Por meio da Lei Estadual nº 1.042, em 30 de setembro de 2015, a UC passou a ser REGMPE, Brasil-BR, V.9, Nº2, p. 25-45, Mai./Ago. 2024 www.revistas.editoraenterprising.net Página 37

Notas sobre o desenvolvimento do Turismo de natureza em Unidades de Conservação do estado do Amapá

gerida exclusivamente pelo Instituto Estadual de Florestas do Amapá (IEF/AP), e com a Lei Estadual nº 2.426, em 15 de julho de 2019, a gestão da FLOTA/AP foi incorporada às competências da SEMA, por meio da Coordenadoria de Gestão de Unidades de Conservação e Biodiversidade (CGUCBio).

O plano de manejo da Floresta Estadual (FLOTA) do Amapá inclui o uso público como uma das suas diretrizes, visando organizar a exploração e a utilização da UC para recreação em contato com a natureza, turismo ecológico, educação ambiental e outras formas de aproveitamento indireto dos recursos naturais e culturais.

Reserva Particular do Patrimônio Natural Revecom. Criada pela Portaria Nº 54-N - IBAMA em 29 de abril de 1998, sendo de propriedade da empresa REVECOM Comércio e Serviços Ambientais. Localizada em uma área urbana, a reserva apresenta desafios únicos, como a cobrança de IPTU e a necessidade de segurança devido ao risco de invasões. O responsável legal pela RPPN, Sr. Paulo Roberto Neme Amorim, criticou a falta de suporte dos governos federal, estadual e municipal, destacando os gastos com segurança devido ao risco de invasões. No entanto, esforços bem-sucedidos foram feitos para minimizar esse problema, incluindo projetos de limpeza do bairro e iniciativas sociais e ambientais que envolvem a comunidade local.

Os passeios guiados na RPPN Revecom oferecem uma experiência enriquecedora, especialmente direcionada a estudantes, com programas de Educação Ambiental, Cidadania e Espiritualidade e Voluntário de Atendimento à Fauna Selvagem. Durante esses passeios, os participantes exploram a fauna e os ecossistemas locais, aprendendo sobre hábitos alimentares, cadeia alimentar e a importância da preservação ambiental.

Área de Proteção Ambiental da Fazendinha: criada em 14 de dezembro de 1984, através do Decreto n.º 020/84. Segundo dados levantados no ano de 2003, apenas 30% da sua área continuavam em bom estado de conservação. Existiam cerca de 230 famílias morando no interior da unidade e se beneficiando de seus recursos naturais. A sua parte central encontrava-se ainda preservada, mantendo a flora primitiva. Por estar a 17km da capital do Estado, possui boa infraestrutura de restaurantes e propício para o desenvolvimento da atividade turística.

Área de Proteção Ambiental do Rio Curiaú: amparada pela Lei Estadual n.º 0431, de 15 de setembro de 1998. A APA foi criada originalmente pelo Decreto Estadual n.º 1417, de 28 de setembro de 1992. O poder público estadual focalizou a área sob os aspectos cultural e de preservação ambiental, tendo em vista que a região do Curiaú é habitada por REGMPE, Brasil-BR, V.9, Nº2, p. 25-45, Mai./Ago. 2024 www.revistas.editoraenterprising.net Página 38

Notas sobre o desenvolvimento do Turismo de natureza em Unidades de Conservação do estado do Amapá

populações remanescentes de comunidades de escravos negros e constitui importante legado da cultura afro-brasileira. Possui rica diversidade sociocultural, com excelentes elementos para a prática do turismo de base comunitária.

2.3. TURISMO EM UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DO AMAPÁ: ALGUMAS QUESTÕES

A bibliografia consultada indica que, tal como ocorreu em diversos outros estados que compõem a região da Amazônia Brasileira, a criação da maioria das unidades de conservação no estado do Amapá não foi resultado de um processo democrático que seguiu a lógica participativa popular, ou mesmo que seguiu as etapas de pesquisa necessárias para se verificar a adequação da área de proteção criada às categorias previstas pelo SNUC. Logo, existe um considerável número de áreas naturais protegidas que foram criadas a partir de uma orientação impositiva, que por vezes concebia a região abrangida como um vazio demográfico de natureza (Porto, 2010).

Criadas sem estudos prévios que contemplem a compreensão do modo de vida das populações locais e sem planejamento coerente, é comum também perceber nestas áreas um cenário de potencial conflito entre os atores que decretam as áreas de conservação e aqueles que as habitam. Isto tende a dificultar a implementação de atividades que preveem a necessidade de cooperação entre os atores envolvidos na cadeia produtiva, tal como se faz necessário no turismo em unidades de conservação que permitem visitação. Logo, é importante salientar que, para que os recursos turísticos naturais do lugar alcancem seus respectivos potenciais de mercado e se convertam em benefícios locais, evitando erros e impactos negativos à área visitada, faz-se necessário a adoção de estratégias específicas de gerenciamento que considerem uma visão holística e a participação democrática nos processos de planejamento e gestão (Zimmer & Grassman, 1996).

Em termos jurídicos, o SNUC prevê que, para que as atividades de turismo ocorram em áreas naturais protegidas, faz-se necessário que a UC receptora da atividade preveja no escopo do seu plano de manejo esta possibilidade.

O plano de manejo e o zoneamento econômico-ecológico servem de base para o desenvolvimento de gerenciamentos efetivos. São estes instrumentos que norteiam as ações que podem legitimar e garantir a proteção dos recursos naturais. É através deles também que os problemas internos são ressaltados, estudados e solucionados ou mitigados. A REGMPE, Brasil-BR, V.9, Nº2, p. 25-45, Mai./Ago. 2024 www.revistas.editoraenterprising.net Página 39

Notas sobre o desenvolvimento do Turismo de natureza em Unidades de Conservação do estado do Amapá

ausência destes documentos, portanto, representa não somente um grau de risco para o interesse primário de proteção, mas também a possibilidade de engendramento de novos problemas, principalmente se forem identificadas pressões antrópicas na região abrangida.

Baseado nisto, identificamos que no estado do Amapá, até o presente momento, das vinte uma das unidades de conservação existentes, poucas possuem o plano de manejo. Por conseguinte, mesmo sendo considerado o mais protegido em termos de tamanho de área, o estado está longe de ser efetivamente o que mais protege suas áreas naturais.

Outro aspecto percebido diz respeito ao fato de que, apesar de salvaguardadas legalmente a biodiversidade do estado, de maneira geral a criação das UC no estado implicou no surgimento de diversos problemas de ordem estrutural. O mais comum apontados nos documentos consultados refere-se a falta de recursos financeiros, equipamentos e pessoal para a gerência e fiscalização das áreas (Minari & Rabinovici, 2014), além da ausência de qualificação profissional específica para gestão das UC (Chagas, 2008) e o pouco avanço em relação à gestão sustentável dos recursos (Simonian, 2010).

Mesmo com a identificação de diversos problemas estruturais, reconhecidos inclusive por órgãos responsáveis pela gestão e/ou fiscalização destas áreas (Amapá, 2017), o uso da natureza como base atrativa para o mercado turístico é algo que remonta a iniciativas realizadas desde da década de 1970, com a elaboração do I Plano de Turismo da Amazônia (PTA). Este plano tinha como objetivos contribuir para a ocupação territorial ordenada da Amazônia; colaborar para o desenvolvimento econômico e social da região; gerar empregos e valorizar os recursos naturais (Nóbrega, 2008). Entre outras ações com o mesmo objetivo, podemos apontar ainda o ‘Programa de Desenvolvimento do Ecoturismo (2004–2007)’, que buscou identificar a instrumentalização de capital humano para a produção racional de potencialidades socioambientais e dinamizar as atividades de ecoturismo no estado; o ‘Pró-turismo/AP: Programa Estadual de Desenvolvimento do Turismo (2007)’, que foi composto por um conjunto ordenado de pesquisas, estratégias e ações ligadas ao ecoturismo; e o ‘Programa Viaja Amapá’ (2007), que visou fomentar a formatação de produtos ecoturísticos para consumo interno (Conceição, 2010).

Devido a não solução dos problemas estruturais apontados e de outros resultantes das relações complexas estabelecidas nestas áreas (como a incidência de crimes ambientais, a redução da diversidade ecológica e biológica e as interferências na paisagem pela perturbação aos ritmos de fauna e flora), acreditamos que as tentativas de desenvolvimento REGMPE, Brasil-BR, V.9, Nº2, p. 25-45, Mai./Ago. 2024 www.revistas.editoraenterprising.net Página 40

Notas sobre o desenvolvimento do Turismo de natureza em Unidades de Conservação do estado do Amapá

do turismo nas formas como a lei prevê e nos objetivos esperados de sustentabilidade e conservação tendem a se tornar réplicas de modelos falhos, incidindo, portanto, em frustrações para os atores envolvidos e para o não alcance da eficácia do turismo como ferramenta de desenvolvimentos e de mecanismo auxiliar de proteção.

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Notou-se que, no que se refere a estrutura jurídica que permite e regulamenta a visitação em áreas naturais protegidas (SNUC e demais decretos sobre o tema), existem formas distintas de se referir a atividade, seja de maneira direta, seja indiretamente em expressões podem ser entendidas como abrangedoras da ideia de turismo. Essas distinções tendem a provocar lacunas de entendimentos e/ou concepções subjetivas. Neste sentido, ocorrendo uma possível revisão/atualização destas estruturas jurídicas, seria importante a participação direta e ativa de profissionais e pesquisadores do turismo no processo, para que o conceito a ser adotado não conduza a tantas interpretações subjetivas, tal como é no presente momento. Um melhor entendimento do turismo no âmbito das estruturas legais reforçaria ainda mais a importância da atividade para se trabalhar a ideia de conservação ambiental e garantir a proteção das UC de maneira sustentável.

No caso pesquisado, identificamos que o Amapá é um estado que se destaca pelo conjunto de áreas legalmente protegidas que compõe o seu território. Entretanto, diante da representatividade espacial das unidades de conservação, a gestão das UC de uso sustentável envolve dificuldades estruturais, principalmente de ordem econômica e social, o que tende a afetar a gerência das áreas protegidas e potencializar possíveis conflitos existentes. Por outro lado, a bibliografia consultada nos sugere que o panorama observado no Amapá não difere tanto do que se observa em outras unidades de conservação de outros estados brasileiros.

Assim, problemas como a demora em se efetivar o plano de manejo das UC, conflitos locais e crimes ambientais decorrentes da falta ou deficiência de fiscalização das áreas protegidas, são questões comumente apontadas por estudos que investigam e debatem o tema.

Destarte considerando o levantamento realizado junto aos gestores das unidades de conservação, identificou-se que algumas áreas protegidas, dispõem de condições para a implementação do turismo, principalmente para empreendimentos da natureza como o Turismo de Base Comunitária (TBC). O que certamente contribuem para o REGMPE, Brasil-BR, V.9, Nº2, p. 25-45, Mai./Ago. 2024 www.revistas.editoraenterprising.net Página 41

Notas sobre o desenvolvimento do Turismo de natureza em Unidades de Conservação do estado do Amapá

desenvolvimento das comunidades tradicionais locais, com alcance do que se espera de resultados positivos a serem obtidos a partir da ocorrência do turismo nos lugares que possibilitam a atividade.

REFERÊNCIAS

- Amapá. Governo do Estado. Secretaria de Estado do Meio Ambiente (2017). Diagnóstico da gestão ambiental do Município de Macapá. Macapá: SEMA.
- Beni, M. C. (2001). *Análise Estrutural do Turismo*. (2a ed) SENAC, São Paulo.
- Brasil. Lei n.º 9.985, de 18 de julho de 2000 (2000). Regulamenta e institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências. Brasília. 2000.
- Cervo, A. L.; Bervian, P. A.; Da Silva, R. (2007). *Metodologia científica*. (6ª ed.) São Paulo: Prentice Hall.
- Chagas, M. A. A. (2008). *Tumucumaque: o 'Big Park' e a história do conservacionismo no Amapá*. Editora do Autor, Rio de Janeiro.
- Conceição, C. C. (2010). *Análise das políticas públicas de turismo no estado do Amapá no período entre 2003 a 2007*. Dissertação de Mestrado em Turismo e Hotelaria, Universidade Vale do Itajaí, Balneário Camboriú, SC, Brasil.
- Costa, J. M. (2013). *Processos contemporâneos de organização do espaço amazônico: empresa, meio ambiente e estratégias de desenvolvimento sustentável no sudeste do Pará*. Tese de Doutorado em Ciência Ambiental. Universidade de São Paulo, São Paulo, SP, Brasil.
- Cruz, S. H. R. (2008). *Turismo sustentável na Amazônia: o contexto do desenvolvimento endógeno*. In: Figueiredo, S. L. (Org.). *Turismo, lazer e planejamento urbano regional*. NAEA/UFGA, Belém, PA. pp. 133–146.
- Domareski-Ruiz, T. C. & Gândara, J. M. G. (2013). *A Relação entre o Planejamento Urbano e a Competitividade dos Destinos Turísticos*. In: *Revista Brasileira de Pesquisa em Turismo*, n. 7(2), mai./ago., pp. 260–280.
- Drummond, J. A.; Dias, T. C. A. C. D. & Brito, D. M. C. (2008). *Atlas das Unidades de Conservação do Estado do Amapá*. GEA/SEMA, Macapá.
- Manzanares, C. S. (2020). *Neologismos del turismo e ideología: la sostenibilidad y la interculturalidad en la elaboración terminológica*. *Tonos Digital*, n. 39, jul.
- Martins, P. C. S.; Silva, C. A. (2018). *Turismo de Natureza ou na Natureza ou Ecoturismo? Reflexões e contribuições sobre um tema em constante debate*. *Revista REGMPE, Brasil-BR*, V.9, Nº2, p. 25-45, Mai./Ago. 2024 www.revistas.editoraenterprising.net Página 42

Notas sobre o desenvolvimento do Turismo de natureza em Unidades de Conservação do estado do Amapá

Turismo em Análise – RTA, v. 29, n. 3, p. 487–505, set./dez.

Mendonça, R. (2001). Turismo ou meio ambiente: uma falsa oposição? In: Lemos, A. I. G. (Org.). Turismo: impactos socioambientais. Editora Hucitec, São Paulo, SP. pp. 19–25.

Minari, M. L. & Rabinovici, A. (2014). Diálogo, participação e projetos de turismo com comunidades em Unidades de Conservação na Amazônia brasileira. In: Revista Brasileira de Ecoturismo, São Paulo, v.7, n.1, fev./abr., pp.44–66.

Nóbrega, W. R. M. (2008). Perspectivas e entraves para o desenvolvimento de políticas setoriais de turismo na Amazônia: discussões acerca do PROECOTUR no estado do Pará. In: Figueiredo, S. L. (Org.) (2008): Turismo, lazer e planejamento urbano e regional. NAEA, Belém, PA. pp. 147–173.

Oliveira E. & Manso, J. R. P. (2010). Turismo sustentável: utopia ou realidade? In: Tékhnē – Revista de Estudos Politécnicos, n. 14, dez, p. 235–253.

Oliveira, A. C. R.; Tomazzoni, E. L. (2015). Turismo com base na natureza (TBN): modelo teórico para análise da satisfação dos visitantes. Revista Turydes: Turismo y Desarrollo, n. 19.

Pires, T. S. D. L.; Philippi, L. S. (2004). O Turismo Ecológico e a exploração ambiental. Motrivivência, ano XVI, n.º 22, p. 145–155, jun. 2004.

Pons, M. E. (2016). Del turismo ecológico al ecoturismo: análisis de las unidades léxicas de un turismo emergente. Círculo de Lingüística Aplicada a la Comunicación, n. 67, p. 110–135.

Porto, J. L. R. & Brito, D. M. C. (2005). A formação territorial e gestão ambiental no estado do Amapá. In: Anais do X Encontro de Geógrafos da América Latina. 20 a 26 de março de 2005. Universidade de São Paulo, SP, Brasil. pp. 12010–12034.

Ramos, D.; Costa, C. M. (2017). Turismo: tendências de evolução. PRACS: Revista Eletrônica de Humanidades do Curso de Ciências Sociais da UNIFAP, Macapá, v. 10, n. 1, p. 21–33, jan./jun.

Salustiano, S. F. M.; Freitas, M. J. C. C.; Marón, J. R. L.; Magalhães, H. G. D. (2007). A educação ambiental e o turismo ecológico. Educação Temática Digital – ETD, Campinas, v.9, n.1, p.1–12, dez.

Santana, P. V. (2008). Ecoturismo: uma indústria sem chaminé? Labur Edições, São Paulo.

Silva, D. P. (2019). Análise do sistema turístico do município de Macapá, Amapá (2008-2018). Dissertação de Mestrado em Planejamento e Desenvolvimento Regional. Universidade Federal do Amapá, Macapá, AP, Brasil.

Simonian, L. T. L. (2010). Introdução. In: Simonian, L. T. L. (Org.) (2010): Políticas REGMPE, Brasil-BR, V.9, Nº2, p. 25-45, Mai./Ago. 2024 www.revistas.editoraenterprising.net Página 43

Notas sobre o desenvolvimento do Turismo de natureza em Unidades de Conservação do estado do Amapá

públicas, desenvolvimento, unidades de conservação e outras questões socioambientais. NAEA–UFPA/MPEAP, Belém, PA. pp. 1–14.

Tuan, Y. F. (1980). *Topofilia*. Difel, São Paulo.

Varajão, G. & Araújo, H. (2017). O desenvolvimento sustentável no âmbito das pesquisas científicas do turismo: da assimilação à crítica ao declínio do modismo no Brasil? *Revista Turismo & Desenvolvimento*, n. 27/28, p. 1733–1746.

WWF Brasil. World Wide Fund for Nature (2019). Unidades de conservação no Brasil: quanto o Brasil tem em unidades de conservação? Recuperado de: <<https://bityli.com/eTkKn>>. Acessado em: 8 mar. 2022.

Zimmer, P.; Grassmann, S. (1996). Avaliar o potencial turístico de um território. In: II Seminário do Observatório Europeu LEADER. Sierra de Gata, 10 a 13 de jan. 1996. Relatório. Sierra de Gata: LEADER. pp. 1–43.

Notes on the development of nature tourism in conservation units in the state of Amapá

ABSTRACT

Stimulated by the debate that considers the relationship between 'nature–tourism–development', this study presents and discusses some reflection notes on the development of tourism in conservation units in the state of Amapá. The state is located in the extreme north of the country and is part of the Legal Amazon, its main characteristics being the fact that it is the only one that is not connected by land to the rest of the country and that it has around 72% of its total territory made up of protected natural areas. For the study, the techniques of documentary research, bibliographical research and survey research were used, with an exploratory study carried out to identify possible conservation units that already develop and/or can implement Tourism in protected areas in Amapá. As a result, it was identified that the state of Amapá is considered one of the most protected in the federation in terms of protected area size, and has strategic relevance for the development of new socio-environmental enterprises and which generates possibilities to promote entrepreneurship in its natural areas, with great opportunities for tourist activity, mainly for Community-Based Tourism (TBC).

Keywords: Conservation Units; Tourism; Development.

Notas sobre el desarrollo del turismo de naturaleza en unidades de conservación del estado de Amapá

RESUMEN

Estimulado por el debate que considera la relación entre 'naturaleza-turismo-desarrollo', este estudio presenta y discute algunas notas de reflexión sobre el desarrollo del turismo en unidades de conservación en el estado de Amapá. El estado está ubicado en el extremo norte del país y forma parte de la Amazonía Legal, siendo su principal característica que es el único

Notas sobre o desenvolvimento do Turismo de natureza em Unidades de Conservação do estado do Amapá

que no está conectado vía terrestre con el resto del país y que cuenta con alrededor del 72% de su territorio total formado por espacios naturales protegidos. Para el estudio se utilizaron las técnicas de investigación documental, investigación bibliográfica e investigación por encuestas, realizándose un estudio exploratorio para identificar posibles unidades de conservación que ya desarrollan y/o pueden implementar el Turismo en áreas protegidas de Amapá. Como resultado, se identificó que el estado de Amapá es considerado uno de los más protegidos de la federación en términos de tamaño de área protegida, y tiene relevancia estratégica para el desarrollo de nuevos emprendimientos socioambientales y que genera posibilidades para promover el emprendimiento en sus espacios naturales, con grandes oportunidades para la actividad turística, principalmente para el Turismo de Base Comunitaria (TBC).

Palabras clave: Unidades de Conservación; Turismo; Desenvolvimento.